

zembro de 2013 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprovou o RCTFP, em virtude de o mesmo ter transitado para diferente unidade orgânica por força do despacho n.º 09/GAP/13, de 28 de outubro de 2013, o que consubstancia uma alteração da situação jurídico-funcional:

Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior (área funcional de estudos europeus), posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da categoria — transitou para a Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus*.

307473711

## MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 228/2014

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação até sessenta e cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/12 e 66-B/2012, ambas de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro e de acordo com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação favorável tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2013 e no seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 46-B/2011, de 30 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento até sessenta e cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, aprovado para o ano de 2013, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para exercer funções no Estabelecimento Termal, de que este município é concessionário, com a seguir se indica:

Referência A — Balneoterapia: até dezanove (19) postos de trabalho;

Referência B — Fisioterapia: até vinte (20) postos de trabalho;

Referência C — Hidrobalneoterapia: até dez (10) postos de trabalho;

Referência D — Serviços Gerais: até dez (10) postos de trabalho;

Referência E — Cantoneiros: até duas (2) postos de trabalho;

Referência F — Auxiliar Administrativo: até quatro (4) postos de trabalho.

2 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de Fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Local de trabalho: no Estabelecimento Termal e espaços adjacentes, nas Termas do Carvalhal.

4 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

4.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

5 — Remuneração mensal: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485,00 €.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

7 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Dora Maria Marques Loureiro — Chefe da Divisão de Educação, Desenvolvimento Económico e Social;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes — Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira — Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Mafalda Maria Loureiro Pais;

Dr.ª Marta Maria de Sousa Teles Carvalhal — Técnica Superior.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Os requisitos específicos de admissão, definidos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e da alínea *f*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, são as seguintes:

*a*) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídos por tempo indeterminado;

*b*) Se encontrem colocados em situações de mobilidade especial.

São ainda critérios de preferência:

*a*) Para a referência A (Balneoterapia) a posse de formação específica na área de Balneoterapia;

*b*) Para a referência B (Fisioterapia), a posse de formação na área da Fisioterapia;

*c*) Para a referência C (Hidrobalneoterapia) a posse de formação específica na área da Hidrobalneoterapia.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Daire, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — As candidaturas deverão ser entregues em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou em <http://cm-castrodaire.pt/>.

10.1 — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145/A/2011, de 6 de abril.

10.2 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire e entregues pessoalmente na secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente — das 9h00 às 17h00 — ou através de correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42 — 3600-214 Castro Daire

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 9, do artigo 28 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145/A/2011, de 6 de abril dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do NIF ou do cartão de cidadão;  
 c) Fotocópia de certificados comprovativos da formação profissional; e  
 d) Currículo profissional atualizado.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Literária; Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, constam de ata do júri que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307487206

## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

### Aviso (extrato) n.º 229/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Francisco Canário, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratorista), posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, remuneração base € 532,08, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

Manuel Godinho Jesus, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Marteleiro), posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, remuneração base € 532,08, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307491264

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Edital n.º 14/2014

O Município da Covilhã faz público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2013, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta no Serviço de Taxas e Licenças — Edifício dos Paços do Concelho -Praça do Município — Covilhã, durante as horas normais de expediente, sendo ainda publicitado na página oficial da Câmara Municipal na internet, no endereço [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projeto, deverão ser formuladas por escrito a esta Câmara Municipal, no período de tempo acima referido ou para o endereço eletrónico ([info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

17 de julho de 2013. — O Vice-Presidente, *Pedro Farromba*.

307471484

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 230/2014

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria — Técnico superior (arquiteto), conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013, aviso n.º 8954/2013, código da oferta BEP OE 201307/0172.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e decorrido que foi o prazo concedido para audiência prévia escrita, na sequência da reunião de júri de 17 de dezembro de 2013, notificam-se os candidatos da classificação final do primeiro método de seleção, sendo excluído neste método de seleção, o candidato que faltou à prova de conhecimentos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

De acordo o artigo 32.º da referida portaria, informam-se os candidatos aprovados que, a seu devido tempo, se encontra publicada na página eletrónica do Município Fafe, em [www.cm—fafé.pt](http://www.cm—fafé.pt) e afixada no edifício dos Paços do Município, Avenida de 5 de Outubro, Fafe, a indicação do local, data e horário para realização da avaliação psicológica.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha*.  
307486372

## MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

### Edital n.º 15/2014

#### Derrama para cobrança no ano de 2014

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal no pretérito dia 06 de novembro, sancionada na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 do referido mês de novembro, foi lançada para cobrança no ano de 2014 uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efetuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt).

E eu, Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão da Administração Geral, o subscrevo.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

307476652

### Edital n.º 16/2014

#### Imposto municipal sobre imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2014

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião do pretérito dia 06 de novembro, sancionada na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 do mesmo mês, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2014, nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro:

- i*) Prédios rústicos — 0,8 %;
- ii*) Prédios urbanos — 0,7 %;
- iii*) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,4 %.

Mais foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais:

*i*) Se atribua uma isenção parcial, reduzindo em 20 % e 10 % o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos edifícios que apresentem